



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

LEI MUNICIPAL N.º 2.386 DE 5 DE ABRIL DE 2022

*Autoriza abertura de créditos adicionais especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Senhor **João Machado Neto**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de criar dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) destinado a custear despesas relativas ao repasse a Associação Cultural e Recreativa Balancê do Cerrado, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

11 — Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
11.001 — Turismo e Cultura  
04 — Administração  
04.122 — Administração Geral  
04.122.0033 — Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura  
04.122.0033.2046 — Apoio Administrativo a Sec. de Turismo e Cultura  
3.350.43.00.00.00 — Subvenções Sociais..... R\$ 30.000,00

**Art. 3º** O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior em conformidade com os incisos I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Superávit da fonte:

Fonte 2.5.00.000000 — Recurso não vinculado de impostos .....R\$ 30.000,00

**Art. 4º** Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.334 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2022 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de abril de 2022

**João Machado Neto – João Bang**  
Prefeito Municipal